



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-006/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo administrativo nº 014/004237/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.769.680/0001-41, representada neste ato, pelo Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05.

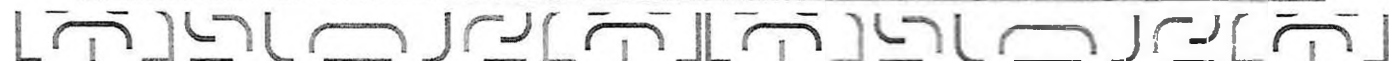
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/004237/2024. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
319	28/01/2025	R\$81.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
320	28/01/2025	R\$81.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde





Número do Processo Administrativo	014/004237/2024.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	31/01/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2025.
Valor global	R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 319, emitida em 28/01/2025, no valor de R\$ 81.500,000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais); Nota de Empenho nº 320, emitida em 28/01/2025, no valor de R\$ 81.500,000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de Serviços Médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/004237/2024.





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2025**

Termo: **03-006/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.769.680/0001-41, com sede à Rua Candido Xavier, nº 602, Conj. 302, 3º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-280, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº. 662.223-73, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/004237/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-004/2023	01/02/2023	01/02/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-011/2024	01/02/2024	01/02/2025

oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004237/2024.





Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 01/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004237/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
319	28/01/2025	R\$ 81.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
320	28/01/2025	R\$ 81.500.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1621

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023**, assinado em 01/02/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/001499/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios



oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA
THIAGO GAYER MADUREIRA
Representante Legal